



PODER LEGISLATIVO

*Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus
Estado da Bahia*



Processo: 16386e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 09/03/2021 11:24:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 59b254c9-4489-4dd2-bd89-78cfd9565bd

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°. 001/2021

Ante os elementos contidos no presente processo devidamente justificado;

CONSIDERANDO Justificativa Técnica-Legal da Comissão de Licitação que declarou Inexigível a licitação em favor a empresa ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 14.908.313/0002-38.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico opinativo no sentido de aprovar a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Controle Interno atesta o cumprimento de exigências legais que autorizam a contratação direta;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas pela legislação própria, em especial o quanto consta do artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO N° 001/2021.

Autorizo, em consequência, proceder-se à contratação nos termos da abaixo especificados:

Objeto: Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública.

Favorecido: ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis mil reais)

Fundamento Legal: Artigo. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93, consoante justificativa anexa aos autos.

Dotação Orçamentária:

Unidade:	0101 - Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus
Projeto/ Atividade	2001 - Manutenção das Ações Da Câmara Municipal
Fonte de Recurso	0 - Recurso Ordinário
Mão de Obra 60%: R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).	
Insumos 40%: R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).	
Elemento	33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Santo Antônio de Jesus, 07 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.
Presidente da Câmara Municipal.